



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 40.621.165 EDER MELO DE SOUZA**  
**CNPJ: 40.621.165/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:30 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **8D6E.9680.90B9.6C8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

**Nº 035910902-20**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.621.165/0001-03**

Nome: **40.621.165 EDER MELO DE SOUZA**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 29/05/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO**

NÚMERO

336

VÁLIDO ATÉ

30/03/2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL

40.621.165 EDER MELO DE SOUZA - CNPJ: 40.621.165/0001-03

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 29/01/2025

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

Certificamos, para os devidos fins, que revendo os registros da Inscrição na Dívida Ativa, Registros Cadastrais de Tributação de Impostos e Taxas desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte acima nada deve à Fazenda Municipal até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

INSCRIÇÃO

6454 - Serviços de manutenção e

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Rua SÃO SEBASTIÃO

NÚMERO

68

BLOCO APTO

Bituruna (PR), Quarta-feira, 29 de Janeiro de 2025.

Wagner Costa dos Santos  
Fiscal de Tributos  
Reg. 1469

Requerente



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: 40.621.165 EDER MELO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.621.165/0001-03

Certidão nº: 5378223/2025

Expedição: 29/01/2025, às 15:34:24

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **40.621.165 EDER MELO DE SOUZA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.621.165/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## DECLARAÇÃO

Éder Melo de Souza, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 40.621.165/0001-03, declara para os devidos fins que não possui quadro de funcionários, portanto está dispensada de cadastramento junto ao FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, impossibilitando emissão de Certidão de Regularidade junto ao FGTS.

Por se a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bituruna, 02 de janeiro de 2025.

Nome do representante Legal:

Éder melo de Souza

Assinatura:

Éder melo de Souza